



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	41
Editais.....	42
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	43
Editais.....	43
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Avisos.....	44
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	45





Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 092/2023/GABPGJ

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 170, inciso VI, e 225, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n. 03/2023, que institui a política de Governança das Contratações pela alta administração no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o artigo 5º do Provimento n. 03/2023, que instituiu o Plano de Logística Sustentável do MPRS – PLS/MPRS como um instrumento de governança que estabelece as diretrizes para a gestão das contratações e da logística da Instituição com base em critérios e práticas de sustentabilidade;

CONSIDERANDO o constante no PGEA n. 02392.000.002/2023;

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Logística Sustentável do MPRS – PLS MPRS -, constante no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º Aprovar os Indicadores de desempenho do PLS/MPRS para avaliação das metas dispostas no Anexo I do PLS/MPRS: papel, copos descartáveis, impressões, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos (papel, informática, serviços de saúde, obras e reformas, lâmpadas fluorescentes, recicláveis), contratações sustentáveis, telefonia, capacitações em sustentabilidade e qualidade de vida no trabalho, combustíveis, limpeza e vigilância patrimonial.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 16 de maio de 2023.

Registre-se e publique-se.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

ANEXO ÚNICO





Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

ADMINISTRAÇÃO

Procurador-Geral de Justiça

Marcelo Lemos Dornelles

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos

Ângela Salton Rotunno

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Benhur Biancon Junior

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais

Júlio César de Melo

Subprocuradora-Geral de Justiça de Gestão Estratégica

Caroline Vaz

COMISSÃO GESTORA

Direção-Geral

Roberval da Silveira Marques - Diretor-Geral

Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental-VERDE MP

Daniel Martini Promotor de Justiça - Presidente do VERDE MP | Coordenador do CAOMA

Roberta Morillos Teixeira - Promotora de Justiça

Eduardo Coral Viegas - Promotor de Justiça

Sandra de Barcelos Sarmento - Representante do CAOMA | Secretária do VERDE MP

Christian Brod da Rocha – Representante da Unidade de Patrimônio e Almoxarifado

Luis Antônio Michel - Representante da Divisão de Compras

Luis Otávio da Silva – Representante do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

Samantha Hofmeister Nassif – Representante da Assessoria de Imagem Institucional

Guilherme Schulz – Representante da Unidade de Assessoramento Ambiental



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

UNIDADES PARTICIPANTES**Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional****Unidade de Patrimônio e Almoxarifado**

Anderson Clack da Silva e Lemos

Divisão de Compras

Luis Antônio Benites Michel

Unidade de Serviços Gerais

Rozângela Aparecida da Silva Padilha

Unidade de Transportes

José Adriano Ribeiro D'Ávila

Divisão de Arquitetura e Engenharia

Sislaine Máris Lemos Vargas Busato

Unidade de Projetos Elétricos

Rubens Alberto Girardi

Unidade de Vigilância Patrimonial

Michel Correa Murad

Unidade de Equipamentos

Rubens Ricardo Freiburger

Unidade de Manutenção

Agner Guimarães Altermann

Unidade de Arquivo

Emiliano Medeiros



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	5
2. OBJETIVOS DO PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	6
3. METODOLOGIA	8
4. INDICADORES E METAS	11
PAPEL	11
COPOS DESCARTÁVEIS	12
IMPRESSÕES	13
ENERGIA	14
ÁGUA E ESGOTO	15
CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS	16
GESTÃO DOS RESÍDUOS	17
TELEFONIA FIXA	22
CAPACITAÇÕES EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA	23
TRANSPORTE	24
LIMPEZA	26
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	27
5. ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES E METAS	28
6. ANEXO II - PLANO DE AÇÕES	29



1. APRESENTAÇÃO

Na perspectiva dos processos integradores do Mapa Estratégico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, os temas deste PLS estão relacionados às atividades finalística e estruturante, com os objetivos de:

- Zelar pela sustentabilidade em toda forma de atuação: remete à adoção de rotinas ecologicamente sustentáveis e à conscientização para a preservação ambiental, envolvendo os aspectos ambiental, social, econômico e cultural, e integrando as diversas áreas da atividade institucional;
- Disseminar práticas de governança e gestão, em todos os níveis, orientadas para resultados: o objetivo impacta positivamente o público interno na perspectiva do aprendizado e crescimento, integrando as áreas finalística e estruturante em uma atuação resolutiva. Cuida da governança, sendo fundamental que os objetivos estratégicos sejam avaliados, monitorados, articulados, coordenados e alinhados à missão e à visão institucional.

Em relação à atividade finalística, o objetivo reflete a atuação do Ministério Público em prol do desenvolvimento sustentável nas suas mais variadas formas, intergeracional, difusa e coletiva, beneficiando as gerações atuais e as futuras.

Na perspectiva do aprendizado e crescimento, destacam-se os objetivos:

- Assegurar a disponibilidade e a aplicação eficiente dos recursos orçamentários relaciona-se com este Plano de Logística Sustentável, que busca, em especial, o uso sustentável dos insumos, materiais e serviços institucionais;
- Estabelecer gestão administrativa compartilhada e padronizada, que compreende tanto estabelecer modelo padronizado de compras e contratações compartilhadas com o fim de reduzir custos e uniformizar a entrega de bens e serviços, definindo, entre outros, critérios de qualidade e reprovação de amostras, quanto à normatização dos procedimentos administrativos relativos à gestão e fiscalização contratual e capacitação dos servidores. Os ganhos de escala e redução de custos são as principais razões para a adoção de compras compartilhadas, com significativo impacto na aplicação eficiente dos recursos orçamentários.

O Plano de Logística Sustentável do Ministério Público do Rio Grande do Sul - PLS - apresenta-se como um instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico, com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade que objetivem a melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.



2. OBJETIVOS DO PLS E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O objetivo geral do PLS consiste em reunir, em um documento, os dados, metas e indicadores estabelecidos para os temas e rubricas monitoradas e avaliadas por meio do Business Intelligence – BI -, possibilitando intervir nos resultados, por meio de ações de sensibilização e capacitação em sustentabilidade para melhor gerir os recursos naturais e financeiros. O BI é uma metodologia que utiliza ferramentas tecnológicas para transformar dados em informações essenciais para a tomada de decisão.

O PLS visa promover a eficiência e a racionalização do gasto público, a redução dos impactos socioambientais negativos e a sensibilização do corpo funcional por meio da Educação Ambiental, considerando uma visão integrada das práticas e dos processos organizacionais.

Nesse sentido, apresenta-se o Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos do MPRS (PGRS) que estabeleceu, em 2002, a política de gestão dos resíduos sólidos, podendo considerar-se um pequeno eixo do PLS. Há época, o plano unificou os procedimentos de segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação dos diversos resíduos visando minimizar a geração e promover a conscientização na esfera da sustentabilidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Considerando o Provimento nº 03/2023, o PLS deve conter, no mínimo, ações voltadas para:

- promover o uso consciente e racional dos recursos, bens e serviços;
- contribuir com a identificação de bens e serviços que visem o alcance de resultados ambientalmente adequados, economicamente viáveis, socialmente justos e culturalmente diversos;
- divulgar, sensibilizar e capacitar acerca da logística sustentável;
- contribuir com o desenvolvimento e aprimoramento das contratações, de forma a que se opte pela alternativa mais vantajosa à Administração, considerando questões relacionadas às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado;
- implantar metodologia para monitoramento e avaliação do Plano, inclusive por meio de indicadores;
- dar transparência aos resultados da Instituição quanto à sustentabilidade;
- fomentar práticas de sustentabilidade no uso eficiente de insumos, recursos, materiais e serviços e promover o uso racional e sustentável dos recursos relativos às práticas e processos organizacionais relacionados aos temas:

- Energia Elétrica
- Água e Esgoto
- Papel
- Copos descartáveis
- Impressões
- Telefonia
- Gestão de Resíduos
- Sensibilização e capacitação contínua do quadro de pessoal e auxiliar
- Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho
- Transporte: combustíveis
- Obras e Reformas
- Contratações Sustentáveis
- Limpeza
- Vigilância Patrimonial



3. METODOLOGIA

O Plano de Gestão de Logística Sustentável do MPRS é elaborado pela Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental - VERDE MP -, com apoio da Direção-Geral, nos termos do Provimento nº 03/2023.

A Comissão Gestora do PLS/MPRS, designada por Portaria, é composta pela Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental e Direção-Geral, responsáveis pelas diretrizes, elaboração, execução, avaliação, revisão e manutenção do plano por meio do monitoramento das metas e avaliação dos indicadores de desempenho do PLS, em um trabalho conjunto com as Unidades Participantes.

A Comissão Gestora do PLS-MP possui as seguintes atribuições:

I - elaborar, avaliar e revisar o escopo do PLS-MP, baseado nos indicadores do Anexo I deste PLS e nas metas propostas pelas Unidades Participantes e Comissão Gestora do PLS, para aprovação pela Administração Superior;

II - definir o cronograma de trabalho e os prazos anuais de execução das seguintes etapas previstas no PLS-MPRS:

- a) definição dos itens que comporão o plano anual e os respectivos indicadores;
- b) registro das metas propostas pelas unidades;
- c) análise e cadastro dos planos de ação formulados pelas Unidades Participantes e Comissão Gestora do PLS-MP;
- d) aprovação pela Administração Superior;
- e) elaboração do relatório anual;
- f) publicação dos resultados.

O CEAf, as Unidades Participantes e o VERDE MP, no âmbito de suas atribuições, em conformidade com os objetivos específicos, são responsáveis por:

I - realizar ações de capacitação e sensibilização para a sustentabilidade;

II - promover o uso racional dos recursos naturais, dos materiais e bens públicos;

III - aprimorar a gestão dos resíduos gerados;

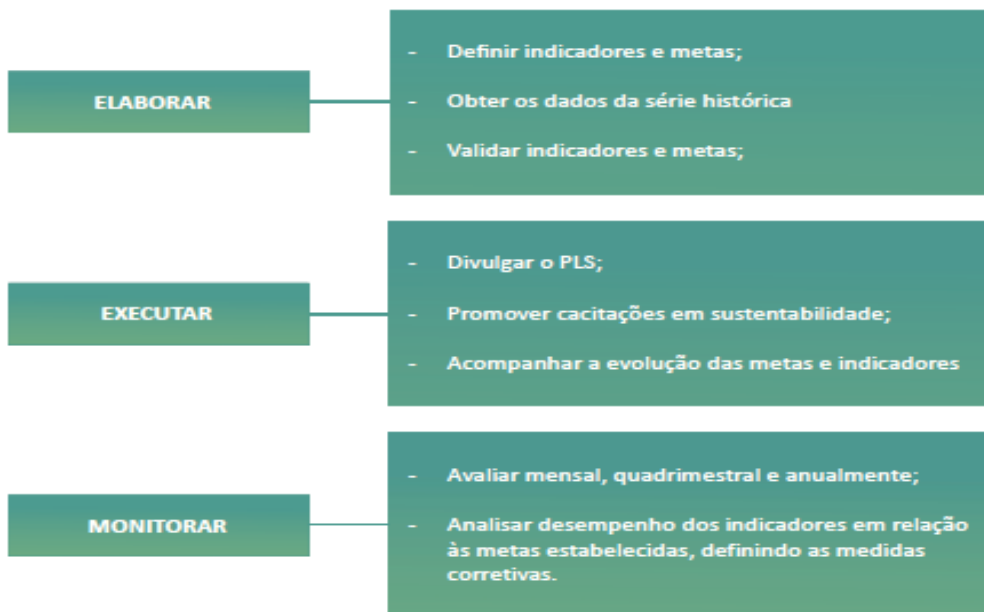
IV - incrementar as contratações sustentáveis;

V - fomentar a qualidade de vida;

VI - promover ajustes e ações para atingir os resultados propostos.



O PLS/MPRS 2022-2026 apresenta a seguintes fases:



O PLS relaciona-se com o Plano de Ações, um documento que define as medidas necessárias ao cumprimento das metas do PLS, sendo integrado pelos indicadores de desempenho constantes no Anexo I e pelo Plano de Ações constante no Anexo II.

Cabe à Comissão Institucional Permanente de Gestão Ambiental, com o apoio da Direção-Geral, elaborar o PLS e, à instituição, publicar o documento no sítio eletrônico oficial, nos termos do Provimento n.º 03/2023.

O PLS deve nortear a elaboração das contratações, em especial estudos técnicos preliminares, anteprojetos, projetos básicos ou termos de referência de cada contratação.

A execução do PLS compete às unidades participantes e à comissão gestora tendo, como signatários, a Administração Superior, membros, servidores, terceirizados, colaboradores e a sociedade.

A avaliação mensal é realizada pela Direção-Geral e Unidades e a trimestral e anual, pela Comissão Gestora e unidades participantes, oportunizando a análise parcial do desempenho dos indicadores e planos de ação durante o período.

As metas e indicadores podem ser revistos anualmente, após aprovação pela Comissão Gestora ou, em periodicidade a ser definida, em caso de indicadores específicos.

Portaria instituirá o PLS, a comissão gestora e os indicadores de desempenho para avaliação das metas relacionadas aos temas do Anexo I: insumo e materiais (papel, copos descartáveis, impressões), energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos (informática, saúde, obras/reformas, lâmpadas fluorescentes, papel), contratações sustentáveis, telefonia, capacitações em sustentabilidade e qualidade de vida no trabalho, combustíveis, limpeza e vigilância patrimonial.

Aos gestores das Unidades Administrativas compete:

- assumir as metas negociadas e validadas;
- identificar as áreas e/ou rubricas com anomalias;
- informar as anomalias, identificar a causa e propor medidas corretivas;
- elaborar e executar os planos de ação, em conjunto com a Comissão Gestora.

O Relatório Anual será elaborado pela Comissão Gestora do PLS.



4. INDICADORES E METAS

PAPEL

Meta – racionalizar o consumo de papel A4 em 5% ao ano com base no ano de 2022.

Unidade gestora: Unidade de Patrimônio e Almoarifado

Periodicidade: anual | aferição mensal



Indicador	Quantidade de papel A4 efetivamente entregue no ano				
Unidade de medida	Milheiro				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	19.783	20.267	18.544	6.953	6.629
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	71,56 % *	5%	5%	5%	5%
Previsão da Evolução da meta	5.274*	5.010	4.760	4.522	4.296

* Meta (%) efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022

As metas percentuais previstas para os anos de 2023, e seguintes, aplicar-se-ão ao consumo do ano imediatamente anterior.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MP/RS (PGRS) estipulou, em 2018, a redução do consumo do papel em 25 por cento, meta já atingida.

As ações educativas institucionais abordam a necessidade de mudar hábitos, de conscientizar para um consumo responsável, de reduzir o desperdício e de economizar recursos, naturais e financeiros, com bons resultados.

Além das medidas citadas, a implantação dos sistemas e processos eletrônicos foi determinante para o alcance da meta. A pandemia justificou a redução expressiva no consumo do Papel A4 no período 2020/2021.

Destaca-se, ainda, que desde 2003 o papel inservível é doado, após fragmentação, às associações/cooperativas de reciclagem, gerando trabalho e renda aos seus associados.

**COPOS DESCARTÁVEIS**

Meta - racionalizar o consumo de copos descartáveis para café e água.

Unidade gestora: Unidade de Patrimônio e Almojarifado

Periodicidade: anual | aferição mensal

Indicador	Quantidade de copos descartáveis para água e café efetivamente entregues no ano				
Unidade de medida	Cento				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	8.572	8.094	6.664	427,50	472
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	85,6% *	5%	5%	5%	5%
Previsão da Evolução da meta	960 *	1.095	1.040	988	939

* Meta (%) efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022

**A meta do ano de 2023 representa uma redução de 5% em relação à média do consumo nos meses de maio a dezembro de 2022, período em que a instituição retomou o trabalho presencial de forma integral.

As metas previstas para o ano de 2023 e seguintes aplicar-se-ão ao consumo do ano imediatamente anterior.

As ações educativas institucionais sempre abordaram a necessidade de mudar hábitos, de conscientizar para um consumo responsável, de reduzir o desperdício e de economizar recursos, naturais e financeiros.

No final de 2017, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS - estipulou como meta a redução de 40 por cento do consumo dos copos plásticos.

Em 2020, a Ordem de Serviço nº 01 vedou a aquisição e uso de copos e utensílios descartáveis derivados de petróleo para o consumo de bebidas e alimentos no âmbito institucional, consolidando o que, em parte, já era uma realidade, pois a maioria do corpo funcional do MP/RS já utilizava copos, xícaras e garrafinhas individuais permanentes.

**IMPRESSÕES**

Meta - racionalizar a quantidade de páginas impressas nos equipamentos próprios/locados

Unidade gestora: Unidade de Equipamentos

Periodicidade: anual | aferição mensal

Indicador	Impressões totais realizadas no ano				
Unidade de medida	Número de páginas				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	-	15.653.175	14.881.580	6.935.386	4.879.729
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	47,9% *	5%	5%	5%	5%
Previsão da Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	7.128.276 *	6.771.862	6.433.269	6.111.606	5.806.026

* Meta (%) efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022

As metas previstas para o ano de 2023 e seguintes aplicar-se-ão ao consumo do ano imediatamente anterior.



Os serviços de impressão vêm sofrendo flagrante redução desde 2019. Além dos efeitos da restrição de ocupação física, decorrentes da pandemia da COVID-19 nos anos de 2020 e 2021, também contribuíram para essa redução: a conversão de expedientes físicos em digitais, o advento do trabalho remoto e as ações tomadas pela Unidade de Equipamentos com o objetivo de racionalizar a distribuição dos equipamentos de impressão.

Estima-se a possibilidade, a partir de 2024, de reduzir o número de equipamentos de impressão disponíveis, assim como terceirizar os eventuais serviços de impressão colorida.

**ENERGIA ELÉTRICA**

Meta - racionalizar o consumo de energia fornecida pelas concessionárias

Unidade gestora: Unidade de Projetos Elétricos

Periodicidade: anual | aferição mensal



<i>Indicador</i>	Consumo de energia elétrica fornecida pelas concessionárias				
<i>Unidade de medida</i>	Mwh (megawatt-hora)				
<i>Série histórica</i>	2017	2018	2019	2020	2021
	7.417	7.627	7.450	5.760	5.967
<i>Série 2022-2026</i>	2022	2023	2024	2025	2026
<i>Metas (%)</i>	12,5 % *	1%	2%	2%	2%
<i>Previsão da Evolução da meta</i>	2022	2023	2024	2025	2026
	6.519 *	6.454	6.389	6.325	6.262

* Meta (%) efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022. Valores não consideram casas decimais.

As metas previstas para o ano de 2023 e seguintes aplicar-se-ão ao consumo do ano imediatamente anterior. A meta será reavaliada em caso de aumento de área construída.

As campanhas educacionais com foco na redução do consumo de energia foram intensificadas em 2011, pois a periodicidade tornou-se essencial para promover, de forma efetiva, a conscientização e a mudança nos hábitos, como, por exemplo, desligar o computador e apagar as luzes ao sair. Todas as ações são divulgadas virtualmente.

Mais recentemente, a revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MP/RS (PGRS) estipulou, entre outras metas, a substituição de cem por cento das lâmpadas fluorescentes pelas lâmpadas LED, como forma adicional objetiva de reduzir o consumo de energia elétrica.

**ÁGUA E ESGOTO****Água | Consumo**

Meta - racionalizar o consumo de água fornecida pelas concessionárias

Unidade gestora: Unidade de Manutenção

Periodicidade: anual

<i>Indicador</i>	Volume de água fornecida pelas concessionárias				
<i>Unidade de medida</i>	Metros cúbicos				
<i>Série histórica</i>	2017	2018	2019	2020	2021
	50.188	50.315	53.677	32.854	29.993
<i>Série 2022-2026</i>	2022	2023	2024	2025	2026
<i>Metas (%)</i>	20% *	1%	1%	1%	1%
<i>Previsão da Evolução da meta</i>	2022	2023	2024	2025	2026
	42.942*	42.544	42.119	41.698	41.281

* Meta (%) efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022.

As metas percentuais previstas para os anos de 2023 e seguintes aplicar-se-ão ao consumo do ano imediatamente anterior. A meta será reavaliada em caso de aumento de área construída.

As campanhas educacionais com foco na redução do consumo de água são essenciais para promover a conscientização e a mudança nos hábitos simples, como "fechar a torneira ao escovar os dentes".

Assim como conscientizar, outras medidas como a instalação hidrossanitária de torneiras automáticas com temporizador e de válvulas com dupla descarga nas sedes novas, ou nas já existentes (quando necessária manutenção), e a construção de cisternas para aproveitamento da água da chuva geram impacto positivo na redução do consumo desse recurso natural finito e essencial para a vida.

**CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Meta - Aumentar o percentual de procedimentos licitatórios com itens e/ou critérios sustentáveis.

Unidade gestora: Unidade de Licitações

Periodicidade: anual

Indicador	Número de processos de contratação com requisito/condição sustentável				
	Unidade de medida				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	10	10	10	9	9
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	40 % *	7,5%	**	**	**
Previsão da Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	14	15	-	-	-

* Meta (%) efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022.

**Considerando a Lei 14.133/2021 e a necessária adequação dos órgãos públicos e, em especial, dos fornecedores, ao novo regramento, as metas para os anos de 2024-2026 serão consolidadas ao final de 2023.

Em 2013, a Instrução Normativa nº 03 estabeleceu critérios práticos e diretrizes de sustentabilidade a serem seguidos nas contratações realizadas no Ministério Público Estadual, passando a observar diversas diretrizes sustentáveis nas aquisições.

Recentemente, o Provimento n.º 03/2023 dispôs sobre a governança das contratações no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, estabelecendo no inciso I do Artigo 4º do capítulo III, que o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Contratações Anual, entre outros, são instrumentos de governança nas contratações, devendo estar alinhados entre si e com o planejamento estratégico da Instituição.

Já o Artigo 5º estabeleceu as diretrizes para a gestão das contratações e da logística da Instituição, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, nos aspectos ambiental, econômico, social e cultural.

De acordo com o Artigo 6º, o PLS deve conter ações voltadas para promover o uso consciente e racional dos recursos, bens e serviços; contribuir com a identificação de bens e serviços que visem o alcance de resultados ambientalmente adequados, economicamente viáveis, socialmente justos e culturalmente diversos; divulgar, sensibilizar e capacitar acerca da logística sustentável; implantar metodologia para monitoramento e avaliação do Plano, inclusive por meio de indicadores, e dar transparência aos resultados da Instituição quanto à sustentabilidade, entre outras.



GESTÃO DE RESÍDUOS

Resíduo Papel

Meta - fragmentar e doar a totalidade do papel inservível oriundo da Tabela de Temporalidade de Documentos.

Unidade gestora: Unidade de Arquivo | Serviços Gerais | Verde MP

Periodicidade: anual



Indicador	Quantidade de papel da tabela de temporalidade de documentos e outros inservíveis doados				
Unidade de medida	Kg				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	25.653	23.077	36.419	13.163	10.530
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	100% *	100%	100%	100%	100%
Previsão da Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	15.870 *	N/A	N/A	N/A	N/A

* Meta e valor efetivos em 2022.

N/A: não aplicável. Não há estimativa de valores para 2023-2026, pois não é possível estimar a quantidade de papel da Tabela de Temporalidade de Documentos que será descartada a cada ano.

Os papéis inservíveis, como os da Tabela de Temporalidade de Documentos, os oriundos das atividades rotineiras e os sigilosos são recolhidos e levados até a Unidade de Reciclagem responsável pela pesagem, fragmentação e envio à reciclagem. O processo é acompanhado por servidor do MP, que emite o Atestado de Doação e Destruição de Resíduos Sólidos, em conformidade com a Ordem de Serviço 10/2005. O atestado é encaminhado para a Secretaria da Comissão Institucional de Gestão Ambiental para arquivamento eletrônico. O procedimento, meta do PGRS, garante o sigilo das informações contidas nos documentos e afere a quantidade de papel descartado na Capital e Interior.

Desde 2003 foram doadas 540 toneladas de papel a cooperativas e associações de reciclagem constituídas por pessoas de baixa renda, gerando renda para essa classe de trabalhadores socialmente excluída.



Equipamentos de Informática



Meta - destinar adequadamente os equipamentos de informática inservíveis - bons para uso e sucata.

Unidade gestora: Unidade de Patrimônio e Almoarifado

Periodicidade: anual

<i>Indicador</i>	Número de itens inservíveis destinados à reciclagem				
<i>Unidade de medida</i>	Número de itens				
<i>Série histórica</i>	2017	2018	2019	2020	2021
		575	1.176	349	409
<i>Série 2022-2026</i>	2022	2023	2024	2025	2026
<i>Metas (%)</i>	100% *	100%	100%	100%	100%
<i>Previsão da Evolução da meta</i>	2022	2023	2024	2025	2026
	1082 *	N/A	N/A	N/A	N/A

* Meta e valor efetivos em 2022.

N/A: não aplicável, não havendo como prever a quantidade de itens que se tornarão inservíveis no ano em curso e posteriores.

Antes de serem encaminhados para aproveitamento ou descarte final, todos os resíduos eletroeletrônicos são analisados e avaliados pela unidade responsável, que os classifica de acordo com as condições de uso como:

- bem inservível/sucata: os bens sem funcionamento são encaminhados para entidades/associações que realizam o aproveitamento de peças e componentes com a finalidade de reutilização e inclusão digital, conforme determina o Decreto nº 99.658/90. Exemplo de donatário é o Programa SUSTENTARE.

- bem inservível/bom para uso: os bens permanentes que estão em condições de uso são doados a entidades previamente cadastradas junto à Instituição, como escolas, Brigada Militar, Polícia Civil, SUSEPE, entre outros.



Resíduos do Serviço de Saúde



Meta - destinar cem por cento dos resíduos de serviços de saúde à empresa especializada, via Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), de acordo com a legislação vigente.

Unidade gestora: Serviço de Perícias em Saúde

Periodicidade: anual

Indicador	Quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário				
Unidade de medida	Kg				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	12	59,3	65	9,5	34,6
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	100% *	100%	100%	100%	100%
Previsão da Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	29 *	N/A	N/A	N/A	N/A

* Meta e valor efetivos em 2022.

N/A: não aplicável. A geração desse resíduo depende de variáveis não controladas.

Os resíduos de serviços de saúde são os resultantes de atividades exercidas nos serviços de saúde, que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.

De acordo com a RDC 306/04, os resíduos de saúde produzidos no Serviço de Perícias em Saúde pelos gabinetes de enfermagem, clínico e odontológico são classificados em:

- materiais infectocontagiosos sólidos;
- perfurocortantes;
- resíduos químicos líquidos.

Todos os resíduos do Serviço de Saúde são descartados em conformidade com a legislação vigente.



Resíduos de Obras e Reformas - RCC



Meta - destinar cem por cento dos Resíduos da Construção Civil de obras/reformas licitadas/contratadas em conformidade com a legislação

Unidade gestora: Divisão de Arquitetura e Engenharia

Periodicidade: anual

Indicador	Obras/reformas com gestão dos Resíduos da Construção Civil (RCC)				
Unidade de medida	Percentual de obras/reformas com gestão dos RCC				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	-	-	-	-	-
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	100%	100%	100%	100%	100%
Previsão da Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	28 *	N/A	N/A	N/A	N/A

* Valor efetivo em 2022. Indicador criado neste PLS, não possuindo série histórica.

N/A: as pequenas obras/reformas ocorrem conforme necessidade/demanda.

De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os resíduos da construção civil são os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras da construção civil.

Tendo como finalidade a correta separação e destinação de resíduos gerados na construção civil em obras novas, reformas e manutenções do Ministério Público/RS, para cada obra é orçado e exigido pela fiscalização do órgão a execução de baias de madeira nas dimensões mínimas de 1,00 x 1,00 x 1,00m para separação de resíduos da construção civil, com etiquetas de identificação correspondentes aos resíduos gerados fixadas nas respectivas baias, conforme classificação de resíduos estabelecidos pela resolução CONAMA 307/2002.

É considerada também a remoção de todo entulho proveniente das obras e serviços, por meio da locação de caçambas devidamente credenciadas pelos órgãos ambientais para o correto descarte desses materiais.



Lâmpadas Fluorescentes

Meta - destinar 100% das lâmpadas fluorescentes inservíveis.

Unidade gestora: Unidade de Manutenção

Periodicidade: anual



<i>Indicador</i>	Número de lâmpadas fluorescentes destinadas via MTR				
<i>Unidade de medida</i>	Número de lâmpadas				
<i>Série histórica</i>	2017	2018	2019	2020	2021
	-	-	-	-	-
<i>Série 2022-2026</i>	2022	2023	2024	2025	2026
<i>Metas (%)</i>	100% *	100%	100%	100%	100%
<i>Previsão da Evolução da meta</i>	2022	2023	2024	2025	2026
	10.000 *	N/A	N/A	N/A	N/A

* Valor efetivo em 2022. Indicador criado neste PLS, sem série histórica disponível.

N/A: estimativa do descarte não aplicável. Os contratos de aquisição das lâmpadas e/ou instalação das lâmpadas LEDs preveem o descarte das lâmpadas fluorescentes substituídas em conformidade com a legislação vigente.

Em 2010, a Lei 12.305 instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) dispôs sobre as diretrizes relativas à gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive os perigosos, e atribuiu responsabilidades aos geradores e ao poder público.

Nesse sentido, o Ministério Público estabeleceu critérios mais rigorosos no termo de referência das lâmpadas fluorescentes de modo a garantir segurança no processo de recolhimento, descontaminação e reaproveitamento dos componentes, exigindo-se do contratado o certificado da destinação em conformidade com a legislação vigente.

**TELEFONIA FIXA**

Meta - racionalizar o número de ligações de telefones fixos

Unidade gestora: Unidade de Equipamentos

Periodicidade: anual | aferição mensal

Indicador	Minutos utilizados com telefonia fixa				
Unidade de medida	Minutos				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	2.471.736	2.231.973	1.788.812	982.948	993.360
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	45,64% *	5%	4%	3%	2%
Previsão da Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	972.298 *	933.683	896.336	869.446	852.057

* Meta percentual efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022.

As metas percentuais previstas para os anos de 2023, e seguintes, aplicar-se-ão ao consumo do ano imediatamente anterior.

Desde 2014 o Ministério Público realiza o monitoramento da rubrica, o que possibilita a adoção de medidas para sua racionalização.

Os custos com telefonia vêm caindo no meio institucional, impulsionados pela modificação do cenário de comunicação em âmbito global, onde as ligações telefônicas por telefonia fixa vêm dando lugar ao uso de novas plataformas de comunicação digital, como Whatsapp e Teams e telefonia IP.

No âmbito do MPRS, a DTIC vem trabalhando para implantar esses novos modelos de comunicação, substituindo a telefonia analógica por VOIP, estimulando e ampliando o uso de telefonia móvel e das plataformas de comunicação.



CAPACITAÇÕES EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA

Meta - incrementar as capacitações em sustentabilidade e qualidade de vida.

Unidade gestora: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF

Periodicidade: anual

<i>Indicador</i>	Capacitações em Sustentabilidade e Qualidade de Vida				
<i>Unidade de medida</i>	Número de Capacitações				
<i>Série histórica</i>	2017	2018	2019	2020	2021
	-	-	2	2	3
<i>Série 2022-2026</i>	2022	2023	2024	2025	2026
<i>Metas (%)</i>	100% *	50%	50%	0%	0%
<i>Previsão da Evolução da meta</i>	2022	2023	2024	2025	2026
	4 *	6	9	9	9

* Meta percentual efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022. Indicador criado neste PLS (Série Histórica parcial).

As metas percentuais previstas para os anos de 2023, e seguintes, aplicar-se-ão ao resultado do ano anterior.

O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF – é órgão auxiliar do MPRS tendo, por objetivo, a promoção e aprimoramento cultural e profissional, a atualização e a especialização do conhecimento dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, competindo-lhe, diretamente ou em conjunto com órgãos ou entidades congêneres da área pública ou da iniciativa privada, de fins educacionais, culturais e de treinamento e aperfeiçoamento profissional, a elevação dos padrões técnicos e científicos dos serviços prestados pela Instituição.

Promover e aprimorar as atividades de capacitação, orientação e sensibilização direcionadas ao corpo funcional, estagiários e terceirizados é um dos objetivos do PLS.

**TRANSPORTE****Combustível Gasolina/Etanol**

Meta - racionalizar/reduzir o consumo dos combustíveis etanol/gasolina

Unidade gestora: Unidade de Transporte

Periodicidade: anual | aferição mensal

Indicador	Consumo anual do combustível etanol/gasolina				
Unidade de medida	Litros				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	159.013	152.433	146.113	79.635	85.534
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	19,1%*	8%	8%	8%	8%
Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	118.193 *	108.738	100.039	92.036	84.674

* Meta percentual efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022.

As metas percentuais previstas para os anos de 2023 e seguintes aplicar-se-ão ao consumo do ano anterior.

Para estimular o uso de transportes alternativos por membros e servidores, o MP lançou em 2016 o projeto denominado MOVE CARONAS.

As caronas são articuladas entre pessoas que se deslocam para uma mesma área da cidade, reduzindo o número de veículos em circulação, as emissões de CO2 e o consumo de combustível em geral. Os registros das caronas são realizados diariamente em sistema informatizado próprio, que, ao final do mês, disponibiliza o ranking mensal. Os 10 motoristas que mais concedem caronas no período são premiados com o direito a uma vaga no estacionamento interno.

Quando aos deslocamentos institucionais, um veículo com capacidade para 10 pessoas circula entre as sedes de Porto Alegre e o Fórum Cível no horário de trabalho proporcionando os deslocamentos para reuniões de trabalho e outros serviços.



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Combustível Diesel**Meta** - racionalizar/reduzir o consumo do combustível diesel.**Unidade gestora:** Unidade de Transporte**Periodicidade:** anual | aferição mensal

Indicador	Consumo anual do combustível diesel				
Unidade de medida	Litros				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	38.041	39.214	45.655	22.503	22.490
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	3% *	8%	8%	8%	8%
Previsão da Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	44.386 *	40.827	37.561	34.556	31.791

* Meta percentual efetiva (base 2019) e resultado efetivo 2022.

As metas percentuais previstas para os anos de 2023, e seguintes, aplicar-se-ão ao consumo do ano anterior.

LIMPEZA**Meta** - racionalizar a despesa com serviços de limpeza.**Unidade gestora:** Unidade de Serviços Gerais**Periodicidade:** anual

Indicador	Despesa com serviço e materiais de limpeza **				
Unidade de medida	Reais				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	19.904.247	21.146.274	23.220.716	22.429.570	28.831.629
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Evolução da meta	2022	2023	2024	2025	2026
	25.985.301*	31.745.634	N/A	N/A	N/A

* Valor efetivo em 2022.

N/A: a diversidade dos itens que compõem o contrato vigente dificulta a estimativa das metas para 2024-2026, considerando que 2022 é o primeiro ano pós-pandemia.

**Os dados referentes ao atual contrato com a empresa fornecedora incluem os valores da mão de obra, materiais de higiene, limpeza e equipamentos de serventes de limpeza, copeiros, recepcionistas, telefonistas, auxiliares de serviços gerais, contínuos e supervisores em todo o Estado.

**VIGILÂNCIA PATRIMONIAL**

Meta - racionalizar a despesa com contratos de vigilância armada e desarmada, assegurando a integridade física do corpo funcional no desempenho de suas atividades e dos que, eventualmente, transitam nas instalações da instituição.

Unidade gestora: Unidade de Vigilância Patrimonial (UVP)

Periodicidade: anual

Indicador	Despesa com contratos de vigilância armada e desarmada				
Unidade de medida	Reais				
Série histórica	2017	2018	2019	2020	2021
	12.627.438	15.557.347	13.544.818	15.039.340	14.130.503
Série 2022-2026	2022	2023	2024	2025	2026
Metas (%)	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	2022	2023	2024	2025	2026
Evolução da meta	16.389.059*	N/A	N/A	N/A	N/A

* Valor efetivo em 2022.

N/A: as demandas na área de vigilância patrimonial são dependentes de fatores externos à UVP, podendo ocorrer tanto o aumento quanto a redução dos postos de trabalho decorrentes da demanda no período.

5. ANEXO I - QUADRO DE INDICADORES

Indicadores	Unidade Gestora
Papel	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
Copos Descartáveis	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
Impressões	Unidade de Equipamentos
Energia Elétrica	Unidade de Projetos Elétricos
Água	Unidade de Manutenção
Resíduos: Papel	Unidade de Serviços Gerais
Resíduos: Informática	Unidade de Patrimônio e Almoxarifado
Resíduos: Serviços de Saúde	Serviço de Perícias em Saúde
Resíduos: Construção Civil	Divisão de Arquitetura e Engenharia
Resíduos: Lâmpadas Fluorescentes	Unidade de Manutenção
Resíduos Sólidos	VERDE MP
Contratações Sustentáveis	Divisão de Compras
Telefonia	Unidade de Equipamentos
Capacitações em Sustentabilidade e Qualidade de Vida	Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional
Transporte: Combustíveis	Unidade de Transportes
Limpeza	Unidade de Serviços Gerais
Vigilância Patrimonial	Unidade de Vigilância Patrimonial



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

6. ANEXO II - PLANO DE AÇÕES

O Plano de Ações é elaborado pela Comissão Gestora do PLS MPRS com o apoio das Unidades Administrativas e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

O Plano estabelece ações que possibilitem atingir as metas estipuladas no PLS 2022-2026, contendo a identificação da ação, unidade executora, prazo e status.

O Plano poderá ser alterado anualmente mediante a avaliação e aprovação da Comissão Gestora do PLS, devendo estar alinhado à proposta orçamentária, ao plano de compras e contratações e aos demais instrumentos de gestão do MPRS.

As metas e indicadores podem ser revistos anualmente, após aprovação pela Comissão Gestora ou, em periodicidade a ser definida, em caso de indicadores específicos.

Os resultados serão divulgados no Relatório Anual do PLS MPRS.

PAPEL

Meta - racionalizar o consumo de papel A4 em 5% ao ano com base no ano de 2022.

Unidade gestora: Unidade de Patrimônio e Almoarifado

Periodicidade: anual | aferição mensal

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Monitorar o consumo mensal de papel A4. Atuar pontualmente caso o consumo exceda a média em 25 por cento.	Unidade de Patrimônio e Almoarifado	Contínuo	Execução
2	Doar livros e impressos inservíveis ao Banco de Livros (Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais), que monta bibliotecas em comunidades carentes (escolas, asilos, presídios e outras).	Unidade de Patrimônio e Almoarifado	Pontual	Execução
3	Divulgar dados do consumo trimestral no Painel da Sustentabilidade.	Almoarifado VERDE MP Assessoria Imagem	Ago/23	Prevista



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

COPOS DESCARTÁVEIS**Meta** - racionalizar o consumo de copos descartáveis para café e água.**Unidade gestora:** Unidade de Patrimônio e Almoxarifado**Periodicidade:** anual | aferição mensal

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Monitorar o consumo mensal de copos. Atuar pontualmente caso o consumo exceda a média em 25 por cento.	Almoxarifado	Contínuo	Execução
2	Divulgar dados do consumo trimestral no Painel da Sustentabilidade.	Almoxarifado VERDE MP Assessoria de Imagem	Contínuo	Prevista
3	Realizar estudo para substituir os copos descartáveis pelos permanentes inquebráveis em locais com serviço de copa.	Divisão Administrativa	180 dias	Estudo

IMPRESSÕES**Meta** - racionalizar a quantidade de páginas impressas nos equipamentos próprios/ locados.**Unidade gestora:** Unidade de Equipamentos**Periodicidade:** anual | aferição mensal

Nº	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Monitorar o consumo mensal. Atuar pontualmente caso o consumo exceda a média em 25 por cento.	Unidade de Equipamentos	Contínuo	Execução
2	Elaborar projeto de redimensionamento do parque de equipamentos de impressão.	Unidade Equipamentos	Ago/23	Prevista
3	Divulgar os dados do consumo trimestral no Painel da Sustentabilidade.	Equipamentos VERDE MP Assessoria Imagem	Contínuo	Prevista



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

ENERGIA**Meta** - racionalizar a quantidade de páginas impressas nos equipamentos próprios/ locados.**Unidade gestora:** Unidade de Equipamentos**Periodicidade:** anual | aferição mensal

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Monitorar o consumo mensal. Em caso de excesso, atuar pontualmente.	Projetos Elétricos	Contínuo	Execução
2	Ajustes contratuais com a concessionária de energia visando redução de custo.	Projetos Elétricos	Anual	Execução
3	Substituir as lâmpadas fluorescentes por LEDs.	Projetos Elétricos	Contínuo	Execução
4	Estudo para instalar sensor de presença em áreas específicas com circulação reduzida.	Projetos Elétricos	Contínuo	Conforme programa de obras da Divisão
5	Divulgar consumo trimestral no Painel da Sustentabilidade.	Projetos Elétricos VERDE MP	Contínuo	Prevista
6	Estudo para piloto de energia fotovoltaica.	Projetos Elétricos	Dez/22	Concluída
7	Incluir nos contratos de substituição das fluorescentes descartadas a comprovação do destino adequado do material.	Divisão de Arquitetura e Engenharia	Contínuo	Conforme programa de obras da Divisão
8	Substituir Ar Condicionado de Janela por Splits Inverter.	Divisão de Arquitetura e Engenharia	Contínuo	Conforme programa de obras da Divisão

ÁGUA E ESGOTO**Meta** - racionalizar o consumo de água fornecida pelas concessionárias.**Unidade gestora:** Unidade de Manutenção**Periodicidade:** anual | aferição mensal

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Acompanhar o consumo mensal. Atuar pontualmente caso consumo exceda 25% da média em dois meses consecutivos.	Unidade de Manutenção	Contínuo	Prevista
2	Notificar vazamentos e/ou mau funcionamento de torneiras e válvulas de descarga ao setor competente (Unidade de Manutenção); realizar leitura semanal do hidrômetro na PJ e alimentar a planilha de acompanhamento (Mapa Azul).	Secretário PJ Coordenador (a) Administrativo (a)	Contínuo	Prevista
3	Divulgar consumo semestral no Painel da Sustentabilidade	Manutenção VERDE MP Assessoria Imagem	Contínuo	Prevista

**CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Meta - Aumentar o percentual de procedimentos licitatórios com itens e/ou critérios sustentáveis.

Unidade gestora: Unidade de Licitações

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Capacitar os servidores (que exercem atividades no metaprocessos das contratações) em sustentabilidade e sua nova aceção.	Setores com atuação no metaprocessos da contratação / CEAF	Contínuo	Prevista
2	Manter atualizado catálogo de bens e serviços com critérios sustentáveis, sempre que possível com aqueles que acarretem menor impacto ambiental, social e econômico.	Setores com atuação no metaprocessos da contratação / CEAF	Contínuo	Prevista
3	Sugerir hipóteses de compras compartilhadas com outros órgãos da Administração Pública.	Setores com atuação no metaprocessos da contratação / CEAF	Contínuo	Prevista

GESTÃO DE RESÍDUOS**Resíduo Papel**

Meta - fragmentar e doar a totalidade do papel inservível oriundo da Tabela de Temporalidade de Documentos e outros sigilosos.

Unidade gestora: Unidade de Serviços Gerais | VERDE MP

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Realizar a fragmentação e doação de 100 por cento do papel inservível a cooperativas de catadores constituídas por pessoas socialmente vulneráveis.	Serviços Gerais VERDE MP Assessoria Imagem	Contínuo	Execução
2	Divulgar a quantidade de papel fragmentado e doado no Painel da Sustentabilidade	Serviços Gerais VERDE MP Assessoria Imagem	Contínuo	Prevista

Resíduos de Informática

Meta - destinar adequadamente os equipamentos de informática inservíveis.

Unidade gestora: Unidade de Patrimônio e Almoxarifado

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Destinar adequadamente 100 por cento dos equipamentos de informática inservíveis (sucata) e doar os bons para uso a entidades cadastradas.	Unidade de Patrimônio	Contínuo	Execução



Resíduos do Serviço de Saúde - RSS

Meta - destinar cem por cento dos resíduos de serviços de saúde à empresa especializada, via Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), de acordo com a legislação vigente.

Unidade gestora: Serviço de Perícias em Saúde

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Contratação do serviço de coleta dos RSS em conformidade com a legislação vigente	Serviço de Perícias em Saúde	Contínuo	Execução
2	Divulgar os dados no Painel da Sustentabilidade	Serviço de Perícias em Saúde VERDE MP Assessoria de Imagem	Contínuo	Prevista

Resíduos da Construção Civil - RCC

Meta - destinar cem por cento dos resíduos de obras e reformas de acordo com a legislação vigente.

Unidade gestora: Divisão de Arquitetura e Engenharia

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Incluir nos contratos de obras e reformas a obrigação do contratado de recolher e destinar os RCC em conformidade com a legislação vigente, com apresentação do respectivo comprovante.	Divisão Arquitetura e Engenharia	Contínuo	Execução



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Resíduo: Lâmpadas Fluorescentes

Meta - destinar 100% das lâmpadas fluorescentes inservíveis em conformidade com a legislação vigente.

Unidade gestora: Unidade de Manutenção

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Destinar adequadamente 100 por cento das lâmpadas fluorescentes inservíveis.	Unidade Manutenção	Contínuo	Execução
2	Manter nos contratos do serviço de substituição das fluorescentes pelas LED, a obrigação de o contratado fornecer comprovante do descarte das fluorescentes conforme legislação vigente.	Unidade Manutenção	Contínuo	Execução

Resíduos Sólidos

Meta - realizar a gestão dos resíduos sólidos em conformidade com a legislação vigente.

Unidade gestora: VERDE MP

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Promover a gestão sustentável dos resíduos, destinando, quando possível, os recicláveis às cooperativas e associações dessa categoria de resíduos.	Divisão Administrativa Serviços Gerais VERDE MP	180 dias	Previsto
2	Revisar o PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do MPRS.	GAT VERDE MP	180 dias	Previsto



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

TELEFONIA FIXA**Meta** - racionalizar o número de ligações de telefones fixos.**Unidade gestora:** Unidade de Equipamentos**Periodicidade:** anual | aferição mensal

N°	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Monitorar o consumo mensal. Divulgar os dados no Painel da Sustentabilidade.	Unidade de Equipamentos	Contínuo	Execução
2	Elaborar projeto de redimensionamento do parque de Telecom do MPRS.	Unidade de Equipamentos	Jun/23	Execução
3	Contratação de novo modelo de elecom no MPRS	Unidade de Equipamentos	Pontual	Prevista
4	Divulgar o consumo trimestral no Painel da Sustentabilidade	Equipamentos VERDE MP	Contínuo	Prevista

CAPACITAÇÕES EM SUSTENTABILIDADE E QUALIDADE DE VIDA**Meta** - incrementar as capacitações em sustentabilidade e qualidade de vida.**Unidade gestora:** Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF**Periodicidade:** anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	PODCASTS sobre os temas do PLS	Unidades CEAF VERDE MP	Contínuo	Prevista
2	Sensibilizar e orientar os gestores locais e o corpo funcional sobre consumo consciente (recursos naturais, bens e serviços) e o descarte correto de resíduos.	Unidades CEAF VERDE MP	Contínuo	Prevista
3	Orientar os terceirizados sobre a gestão dos resíduos sólidos.	Serviços Gerais CEAF VERDE MP	Contínuo	Prevista
4	Divulgar ações no Painel da Sustentabilidade.	Unidades VERDE MP Imagem	Contínuo	Prevista



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

TRANSPORTE**Combustível Gasolina/Etanol****Meta** - racionalizar/reduzir o consumo dos combustíveis etanol/gasolina e diesel.**Unidade gestora:** Unidade de Transporte**Periodicidade:** anual | aferição mensal

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Campanha institucional para estimular o uso da van nos deslocamentos entre os prédios do MP (Bondinho).	Unidade de Transportes	Contínuo	Execução
2	Campanha institucional para estimular as reuniões virtuais visando, sempre que possível, a redução dos deslocamentos.	Unidade de Transportes	Contínuo	Prevista

LIMPEZA**Meta** - racionalizar a despesa com serviços de limpeza.**Unidade gestora:** Unidade de Serviços Gerais**Periodicidade:** anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Adquirir produtos biodegradáveis conforme definido no Termo de Referência.	Unidade de Almoarifado Unidade Serviços Gerais	Contínuo	Execução
2	Orientar os funcionários terceirizados sobre a gestão dos resíduos sólidos na Instituição.	Serviços Gerais CEAF VERDE MP	Contínuo	Execução
3	Uso racional da água utilizada para limpeza conforme definido no Termo de Referência.	Unidade de Serviços Gerais	Contínuo	Execução
4	Descarte de Materiais de Limpeza conforme Termo de Referência	Unidade de Serviços Gerais	Contínuo	Execução
5	Uso de Equipamentos de Proteção Individual conforme Termo de Referência	Unidade de Serviços Gerais	Contínuo	Execução
6	Uniformes confeccionados, preferencialmente, em algodão ou material reciclável, conforme Termo de Referência.	Unidade de Serviços Gerais	Contínuo	Execução

* Uso racional da água e descarte de materiais: os serviços devem ser executados considerando a economia de água e produtos de limpeza biodegradáveis. As embalagens devem ser descartadas adequadamente nas categorias papel, recicláveis e orgânicos.



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Meta - racionalizar a despesa com contratos de vigilância armada e desarmada, assegurando a integridade física do corpo funcional no desempenho de suas atividades e dos que, eventualmente, transitam nas instalações da Instituição.

Unidade gestora: Unidade de Vigilância Patrimonial (UVP)

Periodicidade: anual

N.	Ação	Unidades Executoras	Prazo	Status
1	Sugerir ao corpo técnico da Instituição e à Administração Superior, quando possível, a readequação de postos de vigilância existentes, buscando racionalizar o custo na rubrica, complementando os serviços com alarme monitorado.	Vigilância Patrimonial	31.12.2023	Execução

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 02/2023 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 83/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Sobradinho de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial, ocorrida nos termos do Ato Provisório n. 011/2021 – PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.110/2023;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de maio de 2023, nos autos do PGEA n. 00983.000.110/2023;

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 83/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Sobradinho				



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRADINHO				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Sobradinho	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 17 de maio de 2023, revogando-se, a partir dessa data, o Ato Provisório n. 011/2021-PGJ e o Ato Temporário n. 001/2021-PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO N. 03/2023 - PGJ

Modifica, de forma definitiva, o Ato de Atribuições n. 80/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato de Redistribuição;

CONSIDERANDO a modificação provisória das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial, ocorrida nos termos do Ato Provisório n. 009/2021 – PGJ, a qual se mostrou benéfica e adequada;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA n. 00983.000.111/2023;

CONSIDERANDO a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 09 de maio de 2023, nos autos do PGEA n. 00983.000.111/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO DE REDISTRIBUIÇÃO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sepé, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições 80/2021 - PGJ, são modificadas, de forma definitiva, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ (PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ)				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de São Sepé				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

				rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEPÉ				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

Art. 2.º Este Ato de Redistribuição entra em vigor a contar de 17 de maio de 2023, revogando-se, a partir dessa data, o Ato Provisório n. 009/2021-PGJ e o Ato Temporário n. 006/2021- PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO PROVISÓRIO N. 16/2023 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 183/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Santa Rosa, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rosa, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.773/2023,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Rosa, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 183/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA ROSA				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa				Dígito final 2,4,6,8,0
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Santa Rosa				Pro rata
Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa				Dígito final 2,4,6,8,0
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA ROSA**Judicial**

Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa				
Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Rosa				Dígito final 1,3,5,7,9
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Santa Rosa				Pro rata
Juízo da Vara Regional Empresarial da Comarca de Santa Rosa				Dígito final 1,3,5,7,9
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	

Extrajudicial

Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 19/04/2023, com vigência até 18/04/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2023.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

BOLETIM N. 17/2023/AL

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 3.º do art. 22 do Provimento n. 71/2017, do **ARQUIVAMENTO** dos seguintes expedientes:

DP/PGEA	EXPEDIENTE	INTERESSADOS	PROMOTORIA
01786.000.228/2023	NF.01786.000.049/2023	Em Geral	PJ DE JAGUARI
00795.002.896/2023	PP.00795.007.406/2022	Em Geral	PJ CRIMINAL DE IJUÍ
01886.000.284/2023	NF.01886.000.221/2023	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM
00728.000.824/2023	NF.01502.000.065/2023	Em Geral	PJ ESPECIALIZADA DE CACHOEIRA DO SUL
01581.000.050/2023	NF.00877.000.017/2023	Em Geral	PJ DE SANTO CRISTO
01581.000.051/2023	NF.01581.000.069/2022	Em Geral	PJ DE SANTO CRISTO
00824.002.809/2023	IC.00824.000.090/2020	Signatários de abaixo-assinado	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
00915.001.870/2023	IC.01593.003.031/2021	Em Geral	PJ DE TRAMANDAÍ
01882.000.349/2023	NF.01882.000.261/2023	Em Geral	PJ DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
01202.000.247/2023	NF.01202.000.673/2022	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
01766.000.290/2023	NF.01766.000.279/2023	Em Geral	PJ DE GAURAMA
01136.001.454/2023	NF.01136.000.776/2023	Signatários de abaixo-assinado e interessados em geral.	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
00824.002.831/2023	IC.01520.000.034/2021	Signatários de abaixo-assinado	PJ ESPECIALIZADA DE PELOTAS
01234.000.078/2023	NF.01612.001.754/2022	Signatários de abaixo-assinado	PJ ESPECIALIZADA DE SANTANA DO LIVRAMENTO
00795.002.965/2023	NF.00822.001.052/2023	Em Geral	PJ CRIMINAL DE IJUÍ
00777.000.777/2023	NF.01766.000.235/2023	Em Geral	PJ DE GAURAMA
01136.001.477/2023	NF.01216.000.343/2023	Em Geral	PJ REGIONAL DE PASSO FUNDO
01202.000.250/2023	IC.01202.000.110/2021	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00802.000.767/2023	IC.00802.001.461/2021	Moradores do Bairro Universitário de Lajeado e interessados em geral.	PJ ESPECIALIZADA DE LAJEADO
01202.000.252/2023	NF.01304.000.366/2023	Em Geral	PJ DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA
00923.000.329/2023	NF.01546.000.229/2023	Sonia Catarina Silva Amaran	PJ CRIMINAL DE URUGUAIANA



Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

01886.000.294/2023	NF.01886.000.268/2023	Em Geral	PJ DE SÃO VALENTIM
00752.000.668/2023	NF.01742.000.252/2022	Em Geral	PJ DE CONSTANTINA
00931.002.436/2023	NF.01548.000.425/2023	Em Geral	PJ CÍVEL DE VIAMÃO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de maio de 2023.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**BOLETIM N. 175/2023****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**
EXONERAR

- nos termos do que consta no PGEA nº 00001.000.642/2023, a pedido, a contar de 23 de maio de 2023, RAMONA ANCHIETA MENDEL, ID nº 4887816, do cargo de Promotora de Justiça de Entrância Inicial, tendo vista posse em outro cargo público (Port. 130/2023/GABPGJ).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.**LUCIANO DE FARIA BRASIL**,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**EDITAL N. 174/2023– PGJ****O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA 00007.000.056/2023**.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de maio de 2023.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.**EDITAL N. 175/2023– PGJ****O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA 00001.000.579/2023**.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de maio de 2023.**MARCELO LEMOS DORNELLES**,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 176/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 22 de maio de 2023, o servidor ÍCARO SANTOS DA SILVEIRA, ID n. 4867300, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público no Estado de Santa Catarina (PGEA 00926.000.484/2023 – Port. 0761/2023/SUBADM).

- a pedido, a contar de 22 de maio de 2023, a servidora ANA PAULA PASQUALOTTO, ID n. 3645436, do cargo de Técnico do Ministério Público, classe "E", deste Órgão, em virtude de posse em cargo público do município de Teresina - PI (PGEA 02342.000.351/2023 – Port. 0773/2023/SUBADM).

REVOGAR

- a Portaria n. 1144/2021/SUBADM, que designou o servidor DAVI RADOVAN, ID n. 3439348, Técnico do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Manir Tlajja Júnior (PGEA 01304.002.165/2023 – Port. 0767/2023/SUBADM).

DESIGNAR

- a servidora ROBERTA PEREIRA VEIGA, ID n. 3971252, Técnica do Ministério Público, para exercer, em substituição, a função gratificada de Coordenador de Unidade, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão, nos impedimentos legais e eventuais do titular Manir Tlajja Júnior (PGEA 01304.002.165/2023 – Port. 0768/2023/SUBADM).

TORNAR SEM EFEITO

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0638/2023/SUBADM, que nomeou SAMANTA LAÍS LEHNHARDT WEISSHEIMER, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo segundo (12º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.000.345/2023 – Port. 0771/2023/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0701/2023/SUBADM, que nomeou CAMILA DE ABREU PORT, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo sexto (16º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098 /94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.306/2023 – Port. 0769/2023/SUBADM).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, ARTHUR ÁLVARES PEDROSA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo (20º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15, em razão do esgotamento das Listas de Classificação Especial Regional e Estadual para Negros e Pardos (PGEA 00033.000.345/2023 – Port. 0772/2023/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, GIULIANO SCHNEIDER DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo primeiro (21º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana Delta do Jacuí – R15 (PGEA 00033.000.306/2023 – Port. 0770/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 27/04/2023, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", GUILHERME ROBERTO JASPER, tendo entrado em exercício em 22/05/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N. 116/2023**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n.º 1501/2021, publicada no Boletim n.º 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n.º 144/2023 e n.º 158/2023, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, e na Lista de Eliminação de Documentos n.º 27/2023 aprovada de acordo com a Ata n.º 170 da CPAD, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e





Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

PAULA ATAIDE ATHANASIO,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

EDITAL N. 117/2023

Resultado do Edital n. 107/2023 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(DEMP 12/05/2023)

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., faz público que, tendo em vista o que consta no PGEA 00033.000.532/2023 e PGEA 00033.000.534/2023, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Gestão de Pessoas na intranet (http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remoacao/) e na internet (https://www.mprs.mp.br/editais_remoacao/), o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO N. 27/2023**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2023, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 01) 00832.001.229/2023. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha:** 02) 01504.002.275/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo:** 03) 00735.001.011/2022. 04) 01640.000.828/2022. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj da Promotoria de Encantado - Daniela Pires Schwab:** 05) 01754.000.766/2021. 06) 01754.000.957/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio:** 07) 00768.000.167/2022. 08) 01606.000.652/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 5:** 09) 00795.001.285/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 10) 01700.000.570/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 11) 01610.000.915/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 12) 00824.003.309/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Restinga Seca:** 13) 01822.000.081/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria:** 14) 00865.005.316/2021. 15) 00865.006.338/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre:** 16) 00829.000.205/2023. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí:** 17) 01510.000.416/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 18) 01860.000.100/2023. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 19) 00832.000.158/2020. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 20) 01202.000.311/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 21) 00715.000.053/2020. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas:** 22) 01506.000.252/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 23) 01770.000.203/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos:** 24) 01700.000.645/2019. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 25) 01686.001.134/2020. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 26) 00824.000.066/2021. 27) 00824.002.884/2021. 28) 00824.003.531/2021. 29) 00824.003.535/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 30) 01524.000.076/2021. 31) 01524.000.193/2018. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 32) 01688.000.040/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapera:** 33) 01898.000.280/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 34) 01900.000.288/2021. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 35) 00930.004.094/2021. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 36) 00832.002.874/2022. 37) 00832.003.527/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 38) 01712.000.661/2022. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 39) 00718.000.272/2022. **Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 40) 01443.000.266/2022. **Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj da Promotoria de Encantado - Daniela Pires Schwab:** 41) 01342.000.705/2022. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 42) 00763.000.765/2023. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 43) 01650.000.719/2020. **Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13:** 44) 01690.000.031/2022. 45) 01690.000.544/2022. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 46) 01175.001.328/2021. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas:** 47) 00824.000.186/2020. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria:** 48) 01522.000.088/2021. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel:** 49) 00883.000.178/2022. 50) 01614.000.111/2023. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 51) 01589.001.039/2019.





Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres: 52) 00914.002.619/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 53) 01908.000.183/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 54) 01910.000.688/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã: 55) 01916.000.275/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 56) 00865.001.258/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha: 57) 00875.001.251/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 58) 00832.000.457/2023. 59) 00930.000.093/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha: 60) 01504.002.567/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Canoas: 61) 00740.006.950/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho: 62) 00743.001.954/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim: 63) 00762.002.266/2022. 64) 00762.002.290/2022. 65) 00762.002.481/2022. 66) 00762.003.141/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34: 67) 00852.002.951/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 68) 00872.000.014/2021. 69) 00872.002.755/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 70) 00878.000.349/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 71) 01304.004.413/2022. 72) 01633.000.628/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 73) 01690.001.677/2018. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 74) 00783.002.119/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - P J Especializada de Lajeado - Sérgio da Fonseca Diefenbach: 75) 01342.000.163/2020. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 77) 01593.000.265/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 78) 01633.000.960/2021. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 79) 01304.000.226/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 80) 01708.000.053/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo: 81) 01640.000.271/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito: 82) 00759.000.047/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo: 83) 00815.004.166/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Pelotas: 84) 01134.000.800/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa: 85) 00867.000.665/2019. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 86) 01447.000.611/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio: 87) 01910.001.653/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 88) 00922.000.326/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 89) 01304.003.507/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá: 90) 01782.000.649/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas: 91) 00824.003.585/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 92) 00864.001.066/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 93) 01443.000.492/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 94) PR.00833.00029/2023-2: SIM - 01633.001.074/2022. Fica facultada às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

MÁRCIO EMÍLIO LEMES BRESSANI,

Promotor-Assessor.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL



EXTRATO DO TERMO

ESPÉCIE DO TERMO	FOMENTO
NÚMERO DO TERMO	541/2023
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	02456.000.738/2022 e 02456.000.319/2023
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	DANIEL MARTINI
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FRBL
ORGANIZAÇÃO PARCEIRA	FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRITO LD-3
SIGNATÁRIA	IARA ZACHER CORSO
CARGO	PRESIDENTE





Porto Alegre, 23 de maio de 2023.

Edição n. 3553

RESUMO DO OBJETO	Execução do Projeto “RENOVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE” , que tem como objetivo, mediante a aquisição de equipamentos para instalação na unidade móvel de saúde , proporcionar o melhor atendimento ao público alvo das ações da Organização Parceira, conforme disposto no Plano de Trabalho.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE/RS
AVISO	Inexigibilidade de Chamamento Público N. 05/2023 - Extrato de Justificativa, publicado no DEMP de 10/04/2023.
VALOR RECURSOS FRBL	R\$ 148.961,00
VALOR CONTRAPARTIDA	NÃO SE APLICA
VALOR TOTAL	R\$ 148.961,00
VIGÊNCIA	12 meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76 Recurso:1105 Projeto:8535 Subprojeto:00001 NAD: 4.4.50.42 Rubrica: 4202 SRO: 26074 Empenho: 23002250649
DATA DA ASSINATURA	22 de maio de 2023.